



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao TCM/PA, Justiça Estadual e Justiça Federal, e ainda assuntos ligados a profissão de advogado.
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos administrativos de interesse da Semsas, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas, até final decisão administrativa. Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais da Semsas, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional da área jurídica justificando a contratação do prestador de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores da Semsas e ao ordenadores dos fundos de saúde, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal dos Fundos de Saúde de Belterra, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o Direito Público Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



A assessoria jurídica é oportuna e conveniente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços, **JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA, OAB/PA nº 24.409-A**, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, conforme o exposto, os requisitos de escolha inserem-se na esfera discricionária, considerando o requisito da confiança do gestor.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6 – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) mensais. Para cotejar o preço proposto, como base foi utilizado, prévia pesquisa no mural de licitações do TCM/PA de serviços da mesma natureza, sendo possível auferir que os preços apresentados estão coerentes com os de mercado.

8- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

10.301.0004.2089 0000-Manutenção das atividades do Fundo
3.3.90.35.00 –serviços de consultoria

7 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde.

Belterra, 25 de janeiro de 2021

José ocivaldo Dilva Feitosa
Secretário Municipal Saúde
Dec 004/2021

José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n.º 04/2021 - SEMSA/Belterra